

DECRETO Nº 140/2026

DATA: 22.06.2026

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, etapa municipal da Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, das 14h às 18h, no Centro de Eventos Victor G. Piazza, localizado na Rua Darci Dalmolin, nº 705, Bairro Fênix, com o tema: **SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS – CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.**

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde constitui-se em fórum democrático de participação popular, com a finalidade de:

- I – avaliar a situação de saúde no município;
- II – discutir as políticas públicas de saúde;
- III – propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;
- IV – fortalecer a participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

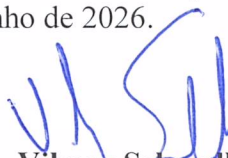
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Organizadora.

Art. 4º A organização e funcionamento da Conferência serão disciplinados por Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 116.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Junho de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18812D8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2026
DATA: 22.06.2026

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, etapa municipal da Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, das 14h às 18h, no Centro de Eventos Victor G. Piazza, localizado na Rua Darci Dalmolin, nº 705, Bairro Fênix, com o tema: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS – CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde constitui-se em fórum democrático de participação popular, com a finalidade de:

I – avaliar a situação de saúde no município;

II – discutir as políticas públicas de saúde;

III – propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

IV – fortalecer a participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Organizadora.

Art. 4º A organização e funcionamento da Conferência serão disciplinados por Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 116.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57E1A31B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2026
DATA: 22.06.2026

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Devido ao término do prazo contratual, exonerar a partir de 30.06.2026 a Sra. Francine Hoffmann Silva, da matrícula nº 101.682-2, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26051F4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2026
DATA: 22.06.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a Sra. Silvana Aparecida Bernartt, compreendidos no período de 13.07.2026 a 22.07.2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1571413

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2466/2026
DATA: 22.06.2026

